



TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO DE DISPENSA POR VALOR 250/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.338/2025

Município de Arroio do Sal – RS

Secretarias Municipal de Turismo

Necessidade da Administração Pública: A Prefeitura Municipal de Arroio do Sal, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Juventude e Cultura, promoverá um evento religioso alusivo às festividades natalinas, com o objetivo de valorizar a cultura cristã, fomentar a fé e incentivar a integração comunitária.

Para tanto, faz-se necessária a contratação de artista consagrado do meio gospel, que promova uma experiência musical de louvor e espiritualidade, atendendo à demanda constante da Emenda Impositiva nº 21/2024, que destina recursos para ações religiosas e culturais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação destina-se à execução de apresentação musical de temática cristã durante as festividades natalinas do Município, com o objetivo de proporcionar entretenimento de qualidade, valorizando a cultura religiosa e promovendo integração entre os munícipes.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para apresentação musical com repertório cristão, de aproximadamente 2 (duas) horas de duração, a ser realizada na Praça da Emancipação, em 20 de dezembro de 2025, às 22h, como parte da programação oficial de Natal do Município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A contratação direta é amparada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

“É dispensável a licitação para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla a realização de apresentação musical de 2 horas, com repertório de músicas cristãs, voltadas ao público familiar, reforçando os valores de fé e espiritualidade.

O evento será gratuito e aberto ao público, integrando as celebrações natalinas do Município.



6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O critério de julgamento das propostas será o menor preço global, considerando o somatório dos valores de todos os itens descritos no objeto da contratação, nos termos do artigo 75º, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

- a) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- b) Qualificação Econômico-Financeira;
- c) Qualificação Técnica;
- d) Regularidade Jurídica;
- e) Declaração de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos;
- f) A empresa que apresentar a proposta de menor valor, deverá enviar, no prazo máximo de quatro horas contadas a partir da intimação da prefeitura, todos os documentos exigidos para habilitação, conforme anexo I.

6.1 REQUISITOS ESPECÍFICOS

- a) Apresentação musical de, no mínimo, 120 minutos;
- b) Repertório adequado à natureza cristã do evento;
- c) Entrega prévia do rider técnico;
- d) A contratada deverá fornecer hospedagem e transporte de sua equipe;
- e) O Município fornecerá palco, som, iluminação e camarim;
- f) Acesso gratuito ao público

7. OBRIGAÇÕES

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar o serviço, observando rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Cumprir horários e requisitos técnicos;
- c) Manter regularidade fiscal;
- d) Emitir nota fiscal correspondente ao serviço prestado, em conformidade com as normas fiscais vigentes e relatório de execução após o evento;
- e) Cumprir todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias relativas ao serviço.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Disponibilizar palco, som, iluminação e camarim conforme solicitado;
- b) Garantir condições adequadas de segurança e energia elétrica;
- c) Efetuar o pagamento no prazo estipulado;
- d) Designar fiscal responsável e registrar o atesto da execução;
- e) Divulgar o evento com menção à Emenda Impositiva nº 21/2024 e apoio da Prefeitura Municipal.



8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão realizados pelo servidor designado como Fiscal de Contrato: Deivid da Silva da Rosa, caberá ao fiscal verificar:

- Cumprimento de horários e condições contratuais;
- Qualidade da apresentação;
- Atendimento aos requisitos técnicos e artísticos;
- Conformidade da documentação fiscal apresentada.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de execução do evento, devidamente atestados pelo fiscal do contrato, em até 10 (dez) dias úteis após a realização do show, mediante disponibilidade orçamentária.

A medição será realizada por comprovação da efetiva execução do show conforme objeto contratado.

9.1 PAGAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de:

- a) Nota fiscal correspondente ao serviço prestado;
- b) O pagamento será realizado via transferência bancária para a conta indicada pela empresa contratada ou por meio de boleto, que deverá ser compatível com os dados constantes no orçamento. Em caso de irregularidade na documentação fiscal ou contratual, o prazo de pagamento será suspenso até a devida regularização.
- c) O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de execução do evento, devidamente atestados pelo fiscal do contrato, em até 10 (dez) dias úteis após a realização do show, mediante disponibilidade orçamentária.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em pesquisa de mercado, o valor médio para apresentações musicais de porte semelhante é estimado em R\$27.333,33 (vinte e sete mil e trezentos e trinta e três reais com trinta e três centavos), incluindo transporte, hospedagem e equipe técnica.

Este valor servirá de parâmetro para a formalização da contratação, assegurando a economicidade, a compatibilidade com os preços de mercado e o atendimento ao interesse público.

10.1 DESCRIÇÃO DO ITEM

Lote	Item	Und.	Especificação	Quantidade	Valor de Referência
1	1	UN	Contratação de empresa especializada para apresentação musical com repertório cristão, de aproximadamente 2 (duas) horas de duração, a ser realizada na Praça da Emancipação, em 20 de dezembro de 2025, às 22h, como parte da programação oficial de Natal do Município.	1	R\$27.333,33

11. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

A execução ocorrerá no dia 20 de dezembro de 2025, às 22h, com duração estimada de 2 horas, não havendo prorrogação de prazo, salvo motivo de força maior.

O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, com execução do objeto no dia 20 de dezembro de 2025, às 22h, na Praça da Emancipação, Arroio do Sal/RS.

12. CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização caberá ao servidor designado, que registrará eventuais ocorrências em relatório próprio, podendo solicitar correções imediatas ou comunicar à autoridade superior qualquer descumprimento contratual.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Realização exitosa do evento religioso;
- Fortalecimento da integração comunitária e da fé cristã;
- Valorização da cultura gospel;
- Cumprimento da Emenda Impositiva nº 21/2024;
- Consolidação de Arroio do Sal como cidade promotora de eventos religiosos.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do serviço podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para a execução dos serviços, deverá haver a total observância das Leis, Decretos, das Portarias, das Normas (federais, estaduais, municipais e ambientais), dos Regulamentos, das Resoluções, das Instruções Normativas e das demais normas, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado.



18. CONCLUSÃO

Diante do exposto, justifica-se a contratação por dispensa de licitação por valor, visando à realização de apresentação musical de cunho religioso, observando os princípios da economicidade e do interesse público.

Arroio do Sal – RS, 23 de outubro de 2025.

VINICIUS VIEIRA GUEDES

Matricula: 9021-2/1



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

A empresa que apresentar a proposta de menor valor deverá enviar, no prazo máximo de quatro horas contadas a partir da intimação da prefeitura, todos os documentos exigidos para habilitação, conforme abaixo:

• **PESSOA FÍSICA:**

1. Documentação: CPF/RG ou CNH;
2. Certidões Negativas: Federais/Estaduais e Municipais;
3. Certidão Negativa de Débitos FGTS;
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
5. Certidão negativa de falência ou concordata;

• **PESSOA JURÍDICA:**

1. Contrato Social/Ato Constitutivo/Estatuto em vigor;
2. Declaração Art. 7º inc.XXXIII CF/88 (Não emprega menores)
3. Cadastro Nacional de pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
4. Certidões Negativas: Federais, Estaduais e Municipais;
5. Certidão Negativa de Débitos FGTS;
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
7. Certidão Negativa Falência/Concordata;